

Edital nº 1488 - Exame de suficiência para obtenção do certificado de área de atuação em REPRODUÇÃO ASSISTIDA 2026.

Nos termos do Decreto nº 8.516/2015, que regulamenta o Cadastro Nacional de Especialistas – CNE, e estabeleceu a Comissão Mista de Especialidades – CME, a Associação Médica Brasileira – AMB, as sociedades de especialidades, por meio da AMB, e os programas de Residência Médica credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM são as únicas entidades que concedem títulos de especialidades médicas no País. Sendo que, nos termos do § 6º, do art. 1º, da Portaria CME nº 01/2016 Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016, as especialidades médicas e áreas de atuação aprovadas pela CME terão sua certificação com a responsabilidade da AMB e/ou da CNRM.

Portanto, o exame regido por este Edital, pelos respectivos diplomas legais e regulamentares, seus anexos, bem como, eventualmente, suas posteriores retificações, visa à concessão do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida, certificado pela Associação Médica Brasileira – AMB, através da sociedade de especialidade, nos termos do parágrafo único, do art. 2º do Decreto nº 8.516/2015, do § 2º do art. 5º e art. 7º da Portaria CME nº 01/2016 (Anexo da Resolução CFM nº 2.148/2016), bem como com a Resolução CFM nº 2.380/2024. O exame será executado sob a responsabilidade da Associação Médica Brasileira - AMB, através de delegação Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

De acordo com Normativa da AMB e o convênio firmado entre CFM, AMB e CNRM, “a certificação por proficiência (análise curricular) será adotada, como exceção, apenas na primeira vez após o reconhecimento de uma nova especialidade ou área de atuação e com o objetivo de possibilitar a titulação de médicos que já exerciam comprovadamente aquela prática antes de sua regulamentação. Por nenhuma razão poderá ser feita uma segunda edição”. Dessa forma, para concessão do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida passa a ocorrer obrigatoriamente por meio de aprovação em exame de suficiência, razão pela qual todos os candidatos deverão se submeter às provas previstas neste edital.

1. Das disposições preliminares

1.1. A coordenação do processo de realização das provas caberá à Comissão Nacional de Especialidades para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida 2026, designada pela Diretoria da FEBRASGO, para esse fim e doravante, neste Edital, denominada simplesmente “Comissão Organizadora”.

1.2. O atendimento aos candidatos em participar da Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida será feito pelos seguintes canais oficiais, referenciados ao longo no presente Edital simplesmente por: “e-mail oficial”; “site oficial”; e “telefone oficial”, respectivamente:

I. E-mail: candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br

II. Sítio eletrônico: www.febrasgo.org.br

III. Telefone: (55) (11) 5573-4919 de segunda-feira a sexta-feira, exceto em dias de feriado, de 09 horas às 18 horas - horário oficial de Brasília-DF.

IV. Canal Oficial de Comunicação com o Candidato: candidatosareasdeatuacao@febrasgo.org.br

1.3. Será de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações referentes à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida, no site oficial, em particular, ao acompanhamento dos prazos e das possíveis atualizações do cronograma previsto, à realização das provas e à divulgação dos resultados.

1.4 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

1.4.1 Os dados pessoais do candidato fornecidos no momento da inscrição e/ou coletados ao longo do processo serão tratados, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), para as seguintes finalidades:

Dados pessoais / dados pessoais sensíveis	Finalidades
Nome completo; número de inscrição; RG; CPF; CRM; endereço residencial; endereço comercial; endereço de e-mail; telefone para contato; dados de formação acadêmica e residência médica.	Possibilitar o preenchimento da solicitação de inscrição pelo sistema de cadastro online. Gerenciar as comunicações com o candidato;
Dados do cartão de crédito ou débito.	Possibilitar que o sistema forneça meios de pagamento da taxa de inscrição, quando houver.

Documentos digitalizados: CRM definitivo e válido; certidão ético profissional de nada-consta emitido pelo CRM; comprovante de pagamento da anuidade de 2026 à FEBRASGO; comprovante do pagamento da taxa de inscrição; certificado de conclusão da residência médica, declaração de conclusão ou comprovante de residência médica na área; comprovante de exercício de atividade profissional na área; fotografia do rosto.	Possibilitar que o candidato faça o upload dos documentos necessários para inscrição no portal FEBRASGO; Conferir os documentos do candidato que comprovam o preenchimento dos pré-requisitos; Atender o disposto nas resoluções do Conselho Federal de Medicina (CFM); Assegurar a conformidade com as demais exigências legais e regulatórias aplicáveis.
Tipo de deficiência; condições especiais necessárias para realização das provas; parecer emitido por profissional habilitado que justifique a necessidade de tempo adicional para realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e no Decreto nº 9.508/18.
Opção na ficha de inscrição por amamentar durante a realização das provas.	Atender o disposto na Lei nº 13.872/19 (Direito de as mães amamentarem seus filhos durante concursos).
Biometria facial; gravação de vídeo e voz do candidato; gravação de vídeo da rotação de câmera por 360°.	Possibilitar a realização de provas on-line e assegurar a lisura do certame; Confirmar a identidade do candidato por softwares de reconhecimento facial; Monitorar o candidato em tempo real durante e após a realização das provas, inclusive no pré-teste; Realizar auditorias no certame e, se constatada irregularidade ao edital, eliminar o candidato.

Especificações e dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como: configurações; versões de sistema operacional; tipo de conexão à internet; IP (Internet Protocol); e afins.	Assegurar que o dispositivo eletrônico do candidato atende aos requisitos mínimos para realização da prova on-line.
Login e senha do programa de provas on-line.	Possibilitar o acesso do candidato ao programa de provas on-line; Monitorar conexões simultâneas com o mesmo login e bloquear os acessos, o que levará à eliminação dos candidatos do exame.
Nome completo; pontuação obtida nas provas; conteúdo e fundação dos recursos, se houver.	Avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; Disponibilizar o boletim de desempenho do candidato no site da FEBRASGO; Possibilitar que o candidato interponha recursos.
Nome completo.	Divulgar a relação dos candidatos aprovados e as declarações de aprovação no site da FEBRASGO.
Nome completo; CRM; CPF; data de nascimento; endereço com CEP; telefone de contato.	Compartilhar os dados pessoais com a Associação Médica Brasileira (AMB) para confecção do título de especialista em ginecologia e obstetrícia aos candidatos aprovados.

1.4.2 Para as finalidades acima, a **FEBRASGO** poderá compartilhar os dados pessoais do candidato com outros agentes de tratamento, incluindo, mas não se limitando, aos seguintes agentes: EDUCAT, programa de execução da prova, AMB, CFM, examinadores, monitores, auditores e outros envolvidos com a realização das provas e outras etapas do certame.

1.4.3 Os dados pessoais do candidato serão protegidos com medidas técnicas e administrativas, considerando a sua natureza, as características específicas do tratamento, o atual estado da tecnologia e o custo de implementação.

1.4.4 Em nenhuma hipótese os dados pessoais do candidato serão vendidos, divulgados, comunicados, compartilhados ou de qualquer forma utilizados para outras finalidades que não estejam relacionadas com este Edital.

1.4.5 O candidato fica desde já ciente de que as listas dos aprovados serão divulgadas publicamente, contendo o nome completo e/ou número de inscrição. As notas individuais serão divulgadas através do “Boletim de Desempenho”, cujo acesso será restrito ao candidato pelo portal da **FEBRASGO** – www.febRASGO.org.br.

1.4.6 Os dados pessoais do candidato serão armazenados para atendimento dos prazos legais e regulatórios aplicáveis, bem como para viabilizar análises estatísticas dos processos, realizar auditorias e possibilitar o aproveitamento das notas em outros certames.

1.4.7 O titular de dados pessoais ou seu representante legal poderá exercer os direitos previstos na LGPD, observados os segredos comercial e industrial. A lista dos direitos e o canal de comunicação com os titulares estão disponíveis no portal da **FEBRASGO** – www.febRASGO.org.br. Em nenhuma hipótese, o canal de comunicação com os titulares receberá dúvidas ou mensagens que não estejam estritamente relacionadas com a LGPD.

2. Cronograma geral:

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Abertura das inscrições	26/03/26	09:00	www.febRASGO.org.br
Abertura do edital	26/03/26	18:00	www.febRASGO.org.br
Encerramento das inscrições	29/04/26	17:00	www.febRASGO.org.br
Confirmação da inscrição deferida	20/05/26	18:00	www.febRASGO.org.br
Data de divulgação de documentos pendentes/faltantes	20/05/26	18:00	www.febRASGO.org.br
Data de início de realização pré-teste	21/05/26	09:00	www.febRASGO.org.br
Data de limite do reenvio/atualização dos documentos obrigatórios	27/05/26	18:00	www.febRASGO.org.br
Confirmação da inscrição deferida	16/06/26	18:00	www.febRASGO.org.br
Data limite de realização pré-teste	22/07/26	18:00	www.febRASGO.org.br
Aplicação da prova teórica	26/07/26	08:00	Plataforma de Provas da eduCAT
Publicação do Espelho de Correção da prova teórica	26/07/26	23:59	www.febRASGO.org.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova teórica	26/07/26	23:59	www.febRASGO.org.br
Data de divulgação do gabarito da prova teórica	26/07/26	23:59	www.febRASGO.org.br
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova teórica	28/07/26	23:59	www.febRASGO.org.br

Atividade	Data	Horário	Forma/ Local
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova teórica	28/08/26	18:00	www.febrasgo.org.br
Resultado dos Candidatos Aptos para realização de prova prática	28/08/26	18:00	www.febrasgo.org.br
Aplicação da prova prática	18/10/26	09:00	www.febrasgo.org.br
Data de divulgação do gabarito da prova prática	18/10/26	23:59	www.febrasgo.org.br
Data de início do envio de recurso do gabarito da prova prática	18/10/26	23:59	www.febrasgo.org.br
Data limite do envio de recurso do gabarito da prova prática	20/10/26	23:59	www.febrasgo.org.br
Data do resultado do envio de recurso do gabarito da prova prática	25/11/26	18:00	www.febrasgo.org.br
Resultado Final - Aprovados	08/12/26	18:00	www.febrasgo.org.br

3. Dos documentos obrigatórios para inscrição e participação no exame

3.1. Da ciência do Edital e seus Anexos.

3.1.1. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, e em seus Anexos, e certificar se de que preenche todos os requisitos neles exigidos.

3.1.2. A inscrição do candidato no presente processo implicará o seu conhecimento e a sua aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos. é Obrigatório o envio dos documentos listados abaixo para a inscrição neste edital.

3.2. Documentos obrigatórios para inscrição:

- a) Cópia autenticada do diploma de graduação em Medicina;
- b) Cópia autenticada da carteira do CRM, com inscrição definitiva na Unidade da Federação em que reside;
- c) Currículo vitae;
- d) Formulário para casos de solicitação de condições especiais para realização das provas; se for o caso;
- e) Certidão ético-profissional de nada consta emitida pelo CRM;
 - e.1 Essa Certidão Ético-profissional de nada-consta, deve ser enviada dentro do prazo de validade que consta no próprio teor do documento emitido pelo Conselho Regional de Medicina no qual o(a) candidato(a) esteja inscrito(a). Caso a certidão não consta expressamente seu prazo de validade, o documento precisará ter sido emitido pelo CRM há 3(três) meses antes da efetivação da inscrição.

f) Cumprimento do Pré-requisito de uma das **duas** condições abaixo:

- f.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - f.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Ginecologia e Obstetrícia expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - f.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item f.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Ginecologia e Obstetrícia. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM

Ou, alternativamente:

- f.2. Cópia autenticada da comprovação do título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela AMB/Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

g) Cumprimento de uma das **três** condições abaixo:

- g.1. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão da Residência Médica em Reprodução Assistida, emitida por programa de residência médica aprovado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC;
 - g.1.1 Certificado de conclusão do programa de residência médica em Reprodução Assistida expedido por estabelecimento estrangeiro, desde que declarado equivalente aos que são concedidos no Brasil, mediante a devida revalidação por instituições públicas e registrados pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM, na forma da Resolução CNRM nº 08/2005.
 - g.1.2. A documentação apresentada pelo candidato no item g.1. será recebida para fins de comprovação de Residência Médica em Reprodução Assistida. A critério da Sociedade, poderá ser realizada consulta à base de dados pública da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), disponível no sistema oficial do Ministério da Educação, no endereço eletrônico <http://siscnrm.mec.gov.br/certificados>, devendo o nome do médico constar na consulta pública como médico residente concluinte, regularmente certificado e registrado junto à CNRM.

Ou, alternativamente:

- g.2. Cópia autenticada da comprovação (declaração ou certificado) de conclusão em programas de formação em Reprodução Assistida, desde que tenha similaridade com a matriz de competência aprovada igual do respectivo programa de residência médica da CNRM;
 - g.2.1 Os programas de formação e **que possuem carga horária inferior a 2.880 horas anuais não atendem às exigências mínimas estabelecidas como pré-requisito** para a realização do Exame de Suficiência. Dessa forma, a conclusão de cursos nessas condições **não confere ao médico a habilitação necessária para**

inscrição na referida prova, **não sendo reconhecidos como formação válida** para fins de certificação na área de atuação em Ginecologia e Obstetrícia.

Ou, alternativamente:

- g.3. Comprovação de capacitação por atuação prático profissional na Área da Reprodução Assistida em período mínimo equivalente ao dobro do tempo de formação do programa de Residência Médica previsto pela CME, ou seja, 2 anos.
 - g.3.1. A capacitação por atuação prático profissional deverá ter seu início após a conclusão do pré-requisito em Ginecologia e Obstetrícia e ser finalizado até o último dia de inscrição na Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida, conforme data que consta no Cronograma.
 - g.3.2. Não serão aceitos documentos que comprovem atuação profissional realizada fora do território nacional.
 - g.3.3. Para comprovação de atuação profissional serão aceitos apenas os documentos abaixo:
 - Declaração de atuação profissional na área de Reprodução Assistida emitida em papel timbrado do serviço, assinado por chefe de serviço detentores de Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida com o respectivo RQE na área e ratificado pelo Diretor Técnico da organização hospitalar ou de assistência médica, pública ou privada

3.3. Toda a documentação enviada pelo candidato passa a ser considerada propriedade da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, não cabendo a devolução

3.4. Não serão aceitos trabalhos voluntários para a capacitação por atuação prático profissional em Reprodução Assistida

3.5.. Caso seja identificada alguma pendência na documentação do candidato, ele poderá ser informado pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, através do e-mail do candidato, não havendo compromisso da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia em cobrar possíveis documentos pendentes, conforme subitem 14.7 do presente Edital.

3.6. É de total responsabilidade do candidato o acompanhamento de comunicações feitas pela Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia via e-mail cadastrado na ficha de inscrição, inclusive com verificação da caixa de spam.

3.7 Somente será aceita a certificação internacional que atenda integralmente ao disposto no item F.1.1 e G 1.1., ou seja, o Certificado de Conclusão do Programa de Residência Médica em Reprodução Assistida expedido por estabelecimento estrangeiro , desde que declarado equivalente às concessões no Brasil , mediante uma devida revalidação por instituições públicas e registradas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), em conformidade com a Resolução CNRM nº 08/2005 . Nenhuma outra forma de certificação internacional será aceita.

3.8 A AMB e Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia se reserva ao direito de solicitar a qualquer momento a entrega do documento original para fins de verificação, sempre que julgar necessário.

4. Forma de inscrição

A inscrição eletrônica do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.1 A solicitação de inscrição será realizada por meio da **Plataforma de Inscrições** da **FEBRASGO** e da **eduCAT**, acessível pelo link www.febbrasgo.org.br, das **9h do dia 26 de março de 2026 até as 17h do dia 29 de abril de 2026**.

4.1.1 Para realizar a inscrição o candidato deverá utilizar os navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou Safari 14.1 ou superior. A **Plataforma de Inscrições** não é compatível com o navegador Internet Explorer.

4.1.2 O candidato deverá autorizar a captura e armazenamento de sua imagem em áudio e vídeo para prosseguir com a inscrição. Caso contrário, não poderá concluí-la.

4.1.3 Após leitura e declaração de ciência sobre os termos do Edital, o candidato deverá preencher pessoalmente o Requerimento Eletrônico de Inscrição, informando o nome completo, número de inscrição definitiva no **CRM**, endereço residencial, endereço profissional, e-mail, telefone para contato, dados de formação acadêmica e residência médica, e anexar, via upload na **Plataforma de Inscrições**, os documentos exigidos nos itens 6, e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição conforme item 9 deste edital.

4.1.4 O Requerimento Eletrônico de Inscrição deverá ser concluído e enviado, acompanhado de toda a documentação exigida, impreterivelmente até **as 17h do dia 29 de abril de 2026**.

4.1.5 A inscrição só se efetivará após o recebimento e confirmação de aceite pela **FEBRASGO** quanto à documentação enviada.

4.1.6 Será cancelada a inscrição caso seja verificado, a qualquer tempo, o não atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital.

4.1.7 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à **FEBRASGO** o direito de excluir do exame aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.1.8 Não será aceita inscrição condicional, por via postal, e-mail e/ou extemporânea.

4.1.9 A inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados neste Edital ou que contenha qualquer declaração falsa ou inexata, será cancelada, ainda que o candidato tenha sido aprovado.

4.1.10 A **FEBRASGO** não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, pagamento de conta corrente que não tenha fundo, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados, a impressão do boleto bancário ou o efetivo crédito para a **FEBRASGO**, do valor da inscrição.

4.1.11 A confirmação, a ocorrência de pendências ou o indeferimento da Inscrição serão divulgados individualmente ao candidato no dia **20 de maio de 2026, a partir das 18h**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo

link www.febrasgo.org.br.

4.1.12 Eventuais pendências nas inscrições poderão ser respondidas no período de 21/05/2026, a 27/05/2026.

4.2 A confirmação ou o indeferimento da inscrição após a análise das respostas às pendências serão divulgados no dia **16 de junho de 2026**, pelo e-mail cadastrado no ato da inscrição e na **Plataforma de Inscrições** acessível pelo link www.febrasgo.org.br.

4.2.1 As inscrições não concluídas, insuficientes, ou que não tiverem a taxa de inscrição recolhidas a tempo e modo, serão indeferidas.

4.2.2. Contra o indeferimento da Inscrição caberá recurso no prazo de 2 dias, nos termos da seção 16 deste edital, cujo resultado será divulgado até o dia **30 de junho de 2026**.

4.2.3 Por ocasião da confirmação da inscrição, seja preliminarmente, após análise das pendências ou do julgamento de recurso, serão disponibilizadas ao candidato as orientações para acesso restrito à **Plataforma de Provas**, que será utilizada para a realização das provas online da 1ª fase e demais atos subsequentes, e todos os atos subsequentes à realização da prova da 2ª fase.

4.2.4 O login de acesso à **Plataforma de Provas** e respectiva senha são individuais e intransferíveis, sendo vedada a utilização em conta compartilhada, a qualquer tempo, o que levará à eliminação do candidato no exame.

4.2.5 Em caso de dificuldades com a **Plataforma de Inscrições**, o candidato deverá entrar em contato com o suporte técnico da **eduCAT** através da própria plataforma ou pelo e-mail suporte@educat.net.br.

5. Da participação de pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais

5.1. Serão considerados candidatos com necessidades especiais aqueles que se enquadrarem como pessoa com deficiência, conforme definido na Lei nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), no Decreto Federal nº 9.508/2018 e no Decreto Federal nº 5.296/2004. Serão também contemplados os candidatos com necessidades temporárias, como nos casos de acidentes, gravidez, amamentação, entre outros não previstos expressamente, mas que poderão ser analisados e deliberados pela Comissão Organizadora.

5.2. O candidato que necessitar de condições especiais deverá manifestar essa necessidade no ato da inscrição. Além disso, deverá preencher o **formulário** e apresentar a devida justificativa e documentação comprobatória, respeitando o prazo estabelecido no Cronograma.

5.3. Casos específicos deverão observar as diretrizes abaixo:

a) Candidatos com deficiência auditiva, visual ou física:

Poderão requerer recursos de acessibilidade, como tecnologias assistivas previstas no Art. 1º do Anexo do Decreto nº 9.508/2018, mediante apresentação de **laudo médico** que contenha, no mínimo:

Identificação da instituição (pública ou privada) emitente;

Nome completo do candidato;

Especificação do tipo e grau da deficiência e as limitações que impõe;

Indicação das prováveis causas;

Código da Classificação Internacional de Doenças (CID);

Local e data da emissão;

Assinatura e carimbo do médico com número do CRM.

b) Candidatos com deficiência que necessitem de tempo adicional:

Deverão apresentar parecer técnico emitido por equipe multiprofissional ou profissional especializado, justificando a necessidade e especificando o tempo adicional recomendado. O parecer deve conter:

Nome completo do candidato;

Local e data de emissão;

Assinatura e número de registro do(s) profissional(is) responsável(is) no respectivo conselho.

A solicitação será analisada pela Comissão quanto à razoabilidade e viabilidade, sendo o resultado comunicado.

c) Candidata lactante:

A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá requerer esse direito no ato da inscrição, por meio da ficha específica disponível no sistema de inscrição. Será assegurado o direito à amamentação, desde que observadas as condições descritas abaixo.

Será disponibilizada **uma sala isolada e reservada** para **amamentação ou extração de leite materno**, próxima ao local de aplicação da prova.

Para Prova Presencial:

A candidata deverá indicar, no dia da prova, **um(a) acompanhante ADULTO de sua confiança**, responsável pela guarda da criança, que:

Não terá acesso ao local das provas;

Permanecerá com a criança na sala designada para essa finalidade.

Sempre que necessário, a candidata será acompanhada por **fiscal do sexo feminino** até a sala de amamentação.

A amamentação poderá ocorrer a cada 2 horas, por até 30 minutos, com **compensação integral do tempo utilizado** ao final da prova.

Para Prova Online:

A criança deverá permanecer sob os cuidados de um(a) acompanhante indicado pela candidata, **fora do ambiente de realização da prova**, sem qualquer acesso à plataforma.

A pausa deverá ser solicitada por meio de **ícone específico na plataforma de provas**, e **somente será autorizada após a candidata finalizar a questão em tela**.

Importante: Por razões de segurança e integridade do exame, **uma vez pausada a prova, a candidata não poderá retornar à questão anterior**, devendo prosseguir diretamente da próxima questão após o retorno da pausa.

O retorno à prova deverá ocorrer em até 30 minutos, sob pena de encerramento automático da sessão de prova, conforme as regras da plataforma.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA:

Certidão de nascimento digitalizada da criança, comprovando idade de até **24 (vinte e quatro) meses** no dia da prova;

Caso a criança ainda não tenha nascido, será aceita **declaração médica emitida por obstetra**, com previsão do parto e número do CRM.

A **não apresentação da documentação exigida**, ainda que a criança tenha idade inferior a 24 meses, implicará a **perda do direito às condições especiais previstas em Lei**.

As solicitações serão analisadas quanto à viabilidade e razoabilidade.

d) Candidata gestante:

Deverá informar tempo de gestação e, se necessário, apresentar prescrição médica com indicação de acomodação especial. Será exigido atestado médico confirmando aptidão para realização da prova tanto da gestante quanto do bebê.

No caso de diagnóstico de gravidez após o período de inscrição, a candidata deverá comunicar imediatamente à Comissão Organizadora via e-mail oficial, para análise da viabilidade do atendimento.

5.4. A concessão de condições especiais está condicionada à solicitação expressa e envio completo da documentação exigida no prazo previsto no Cronograma. O não cumprimento desses requisitos implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos, sem possibilidade de recurso posterior.

5.5. As solicitações serão analisadas com base em critérios de viabilidade técnica e razoabilidade. O resultado do atendimento será informado ao candidato na Confirmação da Inscrição.

5.6. **O laudo médico não será devolvido em hipótese alguma**, mesmo que original, e dele não será fornecida cópia.

5.7. Não serão aceitos atestados médicos simples em substituição ao laudo técnico exigido neste edital. A ausência ou inadequação da documentação implicará o indeferimento do pedido de condição especial.

6. Da taxa de inscrição

Sócio quite anuidade 2026

Código	Categoria	Valor da Taxa de Inscrição
101	TAXA PARA NÃO SÓCIO AMB ou FEBRASGO	R\$ 4.600,00
201	TAXA PARA SÓCIO AMB	R\$ 2.500,00
301	TAXA PARA SÓCIO FEBRASGO	R\$ 2.500,00

7. Formas de pagamento

7.1 Os descontos para sócios **AMB** ou **FEBRASGO** apenas se aplicam ao candidato quite com a anuidade 2026, sem débitos anteriores.

7.2 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado via boleto, pix, cartão de crédito ou débito em conta corrente ou poupança.

7.3 O boleto, o código pix ou o link de pagamento serão gerados no portal de inscrições, a partir da escolha do candidato quanto à forma de pagamento, após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição.

7.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **29 de abril de 2026**, e o comprovante anexado ao Requerimento Eletrônico de Inscrição **antes de sua conclusão e envio**.

7.5 Não serão aceitos o agendamento de pagamento ou o pagamento da taxa de inscrição por outros meios.

7.6 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, **o candidato deverá antecipar o pagamento**, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado, desde que o pagamento seja feito até a data limite para a inscrição.

8. Critérios para devolução do pagamento de inscrição

8.1 Ao se identificar taxa de inscrição paga em duplicidade, ou para categorias incorretas, o candidato será informado. No caso de pagamento em duplicidade, a **FEBRASGO** devolverá o valor a mais para o candidato. No caso de pagamento de valor devido menor do que o correto para a categoria, a diferença deverá ser paga pelo candidato até as datas de resolução das pendências.

8.2 Se indeferida a inscrição, será restituído ao candidato 70% do valor pago no momento da inscrição.

8.3 Em qualquer outra hipótese não haverá devolução da taxa de inscrição.

9. Critérios e etapas da prova para obtenção do certificado de área de atuação

9.1 A Prova Teórica da 1ª fase será aplicada de forma online, sendo composta por 40 questões de múltipla escolha, sendo apenas 1 (uma) alternativa correta.

9.1.2 A prova teórica da 1ª fase será aplicada no dia 26 de julho de 2026, das 08h às 10h, online, na Plataforma de Provas da eduCAT.

a. O candidato deverá responder cada questão que se apresentar antes de passar para a seguinte, não sendo permitido avançar sem responder ou retornar para rever ou refazer questões anteriores.

b. O candidato não poderá prosseguir para a próxima questão sem responder e finalizar a questão atual.

c. A questão que for salva pelo(a) candidato(a) será considerada concluída, mesmo com alegada marcação ou fechamento equivocado.

d. Em hipótese alguma haverá possibilidade de revisão da resposta salva ou fechada.

e. O candidato deverá se atentar ao tempo total estabelecido para a execução cada prova, findo o qual a prova será encerrada automaticamente.

f. O tempo restante de prova será indicado em cronômetro localizado na **Plataforma de Provas**.

g. Caso alguma questão não seja respondida dentro do tempo total da prova, será a ela atribuída nota ZERO.

9.1.3 O caderno de questões, o gabarito preliminar e o espelho de respostas do candidato serão disponibilizados para consulta na **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, no dia **26 de julho de 2026**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

9.1.4 Contra as questões e o gabarito preliminar caberá recuso no prazo de 48 horas.

9.1.5 O resultado do julgamento dos recursos, o gabarito final e a nota atribuída ao candidato serão divulgados no dia **28 de agosto de 2026, a partir das 18h**, por meio da **Plataforma de Provas**, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br.

9.2 DA PROVA TEÓRICA-PRÁTICA DA 2ª FASE

9.2.1 A Prova Prática de 2ª fase será aplicada de forma presencial, na cidade de São Paulo, em local e turno a ser informado no ato da convocação para a 2ª fase.

9.2.2 A Prova Prática terá duração mínima de 30 minutos por candidato, na data provável de **18 de outubro de 2026**, com início às **9h**, para o primeiro turno, e, posteriormente, em turnos escalonados aos quais serão informados no ato da convocação para a 2ª fase.

9.2.3 A prova visará avaliar competências teóricas, práticas, de comunicação, habilidades e atitudes do candidato, podendo haver suporte de meios eletrônicos, pela apresentação de situações clínicas e/ou cirúrgicas, com questões e/ou tarefas que devem ser finalizadas em tempo pré-determinado.

9.2.4 A adequação e completude das respostas e da execução das tarefas pelo candidato serão verificadas por avaliadores habilitados (especialistas em Ginecologia e Obstetrícia com certificado de atuação em Reprodução Assistida) e treinados especificamente para a situação apresentada, que registrarão em formulário baseado em um padrão de resposta pré-estabelecido, conforme referências sugeridas neste edital.

9.2.5 Nos casos em que for detectado impedimento, conflitos de interesse ou incompatibilidade entre avaliador e candidato, haverá troca de avaliador.

9.2.6 Em alguns casos, sem notificação prévia, poderá haver a presença de um observador silente durante a realização da prova.

9.2.7 O caderno de questões e as expectativas de respostas da prova prática serão disponibilizados para consulta no endereço www.febrasgo.org.br, no dia **18 de outubro de 2026**, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

a. Contra as questões e o gabarito preliminar da prova teórico-prática caberá recurso no prazo de 48 horas.

b. O resultado da análise dos recursos, o gabarito definitivo, o boletim individual do candidato com as notas e pontuação obtida em cada situação clínico/cirúrgico, e a lista preliminar de aprovados serão divulgados no dia 17 de novembro de 2026, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, e permanecerão disponíveis para visualização até o fim do prazo recursal.

9.2.8 Contra o boletim com as notas do candidato caberá recurso no prazo de 48 horas.

9.2.9 O resultado da análise dos recursos e a lista definitiva de aprovados serão divulgados no dia 8 de dezembro de 2026, acessível pelo endereço eletrônico www.febrasgo.org.br, e permanecerão disponíveis para consulta até o dia 31 de dezembro de 2026.

10. Da aplicação da prova

10.1.1 Para execução da prova online será necessário que o candidato disponha de computador portátil (notebook) que atenda aos seguintes requisitos.

a. Sistema Operacional: Windows 10 ou superior e MacOS Catalina 10.15.5 ou superior, (equipamentos com sistema operacional Linux ou Chromebook, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

b. Processador Core i3 de 5ª geração ou superior (Processadores Snapdragon, Pentium, Celeron e Athlon, por incompatibilidade técnica com o sistema, não serão permitidos.)

c. Memória RAM 4GB ou superior;

d. Apenas uma câmera frontal de 0.9 Mega Pixel ou superior

e. Apenas um microfone

f. Apenas um dispositivo de Mouse ou Trackpad (além do touchpad integrado);

g. Apenas um teclado

h. Amplificador ou caixa de som integrada ou externa

i. Fonte de energia com capacidade para o dobro de tempo de duração total das provas, de preferência conectado à rede elétrica;

j. Espaço de armazenamento mínimo em disco de 500MB;

k. Utilização de navegadores nas seguintes versões: Google Chrome 64.0 ou superior, Firefox 60.0 ou superior, Microsoft Edge 88.0 ou superior ou safari 14.1 ou superior;

l. Acesso à Internet com velocidade mínima de 20 (vinte) Mbps (megabits por segundo), tanto para download quanto para upload, e latência máxima de 700 ms (milissegundos), facultado ao(à) candidato(a), se desejar, providenciar rede reserva de internet com as mesmas condições;

m. Para garantir a estabilidade e a integridade da prova eletrônica remota, recomenda-se o uso de conexões cabeadas ou redes Wi-Fi de alta qualidade, evitando redes móveis ou compartilhadas, sendo responsabilidade do candidato testar previamente sua conexão e assegurar a conformidade com os requisitos mínimos exigidos

10.1.2 Durante as provas ocorrerá o monitoramento em tempo real, de forma que cada candidato será acompanhado por um fiscal, e por membros da comissão do exame que observarão e garantirão o pleno cumprimento do Edital.

10.1.3 O candidato deverá manter habilitados, durante todo o período de realização das provas, a captura de imagem e áudio pela câmera e microfone, e somente poderá deixar o campo de visão da câmera de seu computador mediante autorização prévia do fiscal.

10.1.4 O candidato deverá realizar sua prova em ambiente fechado, calmo e silencioso, bem iluminado, sem a presença de terceiros, de forma que seja possível a captação de áudio e vídeo do candidato e do ambiente.

a. É vedada a realização das provas em ambiente aberto, espelhado, dentro de veículos, local com pouca iluminação ou qualquer condição que interfira na visibilidade ou captação de áudio do candidato e do ambiente.

10.1.5 O candidato deverá se certificar de que está sozinho, adequadamente vestido, acomodado em assento confortável, com o computador apoiado em mesa de tamanho adequado, e devidamente posicionado em frente à câmera, de modo que sua face esteja totalmente visível.

10.1.6 É vedada a realização da prova online por dois ou mais candidatos no mesmo local físico. Cada candidato deve escolher um ambiente exclusivo para a realização do pré-teste e da prova.

10.1.7 É vedado o uso do mesmo endereço de IP para a realização da prova por mais de um candidato. Cada candidato deve garantir que a conexão à internet seja única e exclusiva.

10.1.8 O candidato deverá acessar a Plataforma de Provas, com antecedência de 1(uma) hora do horário previsto para o início das provas, munido de documento de identificação com foto.

a. O candidato deverá manter a plataforma logada até o início da aplicação da prova.

b. Será permitido ao candidato ausentar-se da frente da tela após as confirmações de regularidade técnica e autorização do fiscal, sendo necessário, entretanto, que o candidato permaneça atento e acompanhe quaisquer comunicações posteriores, responsabilizando-se pelo

atraso na solução de eventuais problemas técnicos supervenientes no caso de demora na resposta.

c. O candidato deverá se posicionar definitivamente em frente à câmera 15 minutos antes do horário de início da prova.

10.1.9 O tempo de tolerância máximo para o início da prova é de 15 minutos, sendo que após esse período o candidato que não iniciar a prova e /ou não fizer contato com o suporte técnico estará automaticamente eliminado.

10.1.10 A identificação do candidato será atestada por qualquer um dos seguintes documentos com foto: Cédula Oficial de Identidade, carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

a. O documento de identificação deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

b. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documento, ainda que autenticada.

c. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

10.1.11 Durante o período de execução da prova, é expressamente vedado ao candidato, estando sujeito ao bloqueio do acesso à prova e a sua eliminação, as seguintes condições:

a. Portar máscaras, óculos com imagens virtuais ou câmera, óculos escuros e artigos de chapelaria, como boné, chapéu, lenços, máscara, gorro ou similares, que impeçam a visualização do rosto pela câmera, bem como o uso de dispositivos que impeçam a visualização do ambiente local onde o candidato está executando a prova;

b. Consultar, utilizar ou manter, no ambiente de provas, anotações, cadernos, folhas avulsas, blocos, livros, códigos, manuais, dicionários, notas, impressos, régua de cálculo, protetor auricular, relógio de qualquer tipo, quais quer dispositivos eletrônicos, como telefones celulares, smartphones, tablets, wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, e/ou similares, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens e quaisquer outros materiais ou aparelhos, ainda que desligados, estranhos à realização da prova;

c. Realizar leitura em voz alta ou emitir sons durante a execução da prova;

d. Olhar para quaisquer dos lados, para baixo e/ou para cima, por mais de 20 segundos, olhar repetidamente para o mesmo local, ou sair do campo de visão da câmera sem autorização prévia do fiscal;

e. Estabelecer ou tentar qualquer tipo de comunicação, interna ou externa, ou receber informações e qualquer tipo de material, por qualquer meio, durante a execução da prova, referentes ou não ao conteúdo da prova;

f. Conectar o computador a mais de um monitor, ou a projetor, ou qualquer outro aparelho não previsto neste edital;

- g. Utilizar dispositivos ou programas que efetuem transmissão, gravação ou compartilhamento de tela durante a execução da prova, que será detectado pelo programa de monitoramento do computador do candidato;
- h. Registrar ou divulgar, imagem ou som, referentes à realização da prova ou qualquer material deste Exame;
- i. Ativar Softwares como antivírus e firewall, que impeçam o acesso exclusivo do navegador seguro ao computador, a fim de evitar problemas de compatibilidade com o equipamento do candidato;
- j. Conectar simultaneamente dois ou mais candidatos com o mesmo login;
- k. Fumar ou fazer uso de bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de droga lícita ou ilícita.

10.1.12 Durante a realização da prova online, o fiscal ou membro da Comissão poderá solicitar a rotação da câmera em 360°, com o objetivo de fiscalizar o ambiente de prova, ou solicitar ajustes ou correções, do ambiente, vídeo e áudio.

a. Caso o candidato não atenda à determinação no prazo de 2(dois) minutos, a prova será automaticamente pausada e somente será liberada após as exigências serem atendidas.

10.1.13 Após o início da prova, o candidato deve permanecer conectado à Plataforma de Provas e presente no campo de visão da câmera pelo mínimo de 1hora e 36 minutos, correspondente a 80% do tempo de duração total da prova.

a. Será eliminado da prova o candidato que não respeitar o período de sigilo estabelecido neste edital.

10.1.14 O consumo de alimentos ou bebidas durante a prova é permitido, desde que estejam acondicionados em recipientes fabricados em material transparente e sem rótulos, de maneira que o conteúdo da embalagem seja visível.

10.1.15 Em caso de necessidade fisiológicas/biológicas, o candidato deverá solicitar ao fiscal, por meio da plataforma, que sua prova seja pausada, devendo deixar o ambiente monitorado apenas quando autorizado e após encerrar a questão em análise.

b. O tempo utilizado para as necessidades fisiológicas / biológicas não será repost.

10.1.16 Se a prova atrasar ou necessitar de interrupção em decorrência de problemas na Plataforma de Provas, será concedido aos candidatos um prazo adicional, mediante autorização da Comissão, de modo que cada prova tenha a duração determinada neste edital.

10.1.17 A FEBRASGO não se responsabiliza por intercorrências de ordem técnica dos aparelhos eletrônicos, falhas elétricas ou de comunicação, congestionamento ou sobrecarga das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato e/ou outros fatores que impossibilitem ou prejudiquem o candidato durante a prova.

10.1.18 É de responsabilidade exclusiva do candidato garantir os requisitos técnicos e de internet necessários, durante todo o período da realização da prova.

a. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período inferior a 2 (dois) minutos, o candidato poderá retomar a realização da prova a partir da questão seguinte em que ocorreu a interrupção.

b. Caso a conexão com a internet do candidato ou a captura de vídeo sejam interrompidos por período superior a 2 (dois) minutos, a prova será pausada e o caso analisado pelo fiscal e pela Comissão que deliberarão acerca da eliminação ou não do candidato.

10.1.19 Não será dado nenhum tempo adicional ao candidato devido aos problemas de ordem técnica de sua responsabilidade, queda de conexão com a internet, tempo demandado para comunicação com o fiscal ou para atendimento pelo suporte técnico.

10.1.20 Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato, nem será permitida a realização da prova fora da data e horários previstos neste edital.

10.1.21 A FEBRASGO poderá, eventualmente, alterar a forma, o modo de aplicação, o local, a data e horário de realização da prova, mediante comunicação prévia aos candidatos, por meio do endereço de correio eletrônico informado no ato da inscrição, sendo exclusiva responsabilidade do candidato a checagem de mensagens oficiais da FEBRASGO para o endereço eletrônico fornecido, bem como pela atualização do mesmo em caso de mudança de endereço.

10.1.22 Durante a realização da prova online a FEBRASGO poderá coletar e usar dados técnicos dos dispositivos eletrônicos utilizados pelo candidato, tais como especificações, configurações, versões de sistema operacional, tipo de conexão à internet e afins.

10.1.23 Caso algum comportamento considerado suspeito ou irregular seja identificado pelo fiscal, caberá ao mesmo alertar, pausar, e finalizar a prova do candidato.

10.1.24 Se for constatado, mesmo após a prova, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ter o candidato utilizado meios ilícitos ou fraudulentos, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado.

10.1.25 Qualquer ato de desobediência ao Edital, identificado durante ou após a prova, poderá acarretar a desclassificação do candidato.

10.2 DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA

10.2.1 O candidato deverá comparecer ao local de prova, com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário previsto para o início do turno para o qual foi convocado, munido de documento de identificação com foto.

10.2.2 A identificação do candidato será atestada por qualquer um dos seguintes documentos com foto: Cédula Oficial de Identidade, Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho, e Previdência Social, Certificado de Reservista, Carteira Nacional de habilitação ou Passaporte

a. O documento de identificação, deverá estar em perfeita condição a fim de permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverá conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e assinatura.

b. Não serão aceitos documentos sem fotos, sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; tampouco cópia de documentos, ainda que autenticada.

c. O(a) fiscal poderá solicitar, a qualquer momento, a reapresentação da identidade do candidato, que deverá apresentá-la, quando solicitada para verificação.

d. Documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital e RG digital) serão permitidos desde que apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

e. Nos casos em que o candidato optar por apresentar documento digital para fins de identificação, a FEBRASGO e a eduCAT não se responsabilizam por eventuais falhas ou inoperância dos aplicativos oficiais, ausência de sinal de internet ou qualquer situação que impossibilite a apresentação do documento em formato digital e consequentemente impeça o ingresso no local de realização das provas.

10.2.3 Os portões serão fechados impreterivelmente 30 minutos antes do início de cada turno, não havendo tolerância para acesso do candidato ao edifício.

10.2.4 Para a realização da Prova Teórico-Prática o candidato deverá:

a. Permitir o uso de detector de metais em seu corpo e/ou a identificação especial, que compreende a coleta de assinatura, fotografia e/ou impressão digital, em formulário próprio;

b. Disponibilizar-se a permanecer no local da prova durante o dia todo, pois o tempo de espera é variável, antes e após a realização da Prova Teórico-Prática;

c. Permitir que seus pertences sejam recolhidos e mantidos sob segurança durante os períodos das provas e de espera, prévias e posteriores;

d. Aguardar, em sala determinada pela organização, o momento para a realização da sua Prova Teórico-Prática, permanecendo em sala específica para essa finalidade, no interior do prédio, sem contato com candidatos que já tenham realizado a prova;

e. Aguardar antes de ser liberado, terminada a execução de sua prova, em sala específica para essa finalidade, sem contato com candidatos que ainda farão a prova;

f. Consumir apenas água, bebidas e alimentos disponibilizados pela FEBRASGO durante os períodos de espera e utilizar apenas os sanitários disponibilizados;

g. Atender às instruções que forem apresentadas no ato de realização da prova Teórico-Prática, pois complementam este Edital e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.

10.2.5 Durante o período de execução da prova, é expressamente vedado ao candidato:

a. Utilizar ou portar óculos escuros, boné, chapéu, gorro, lenço ou similares;

b. Utilizar ou portar, ainda que desligado, qualquer equipamento eletrônico, incluindo telefones celulares, durante os períodos de espera, antes, durante e após a prova;

c. Utilizar jaleco, camiseta, vestuário, acessório ou qualquer instrumento ou adorno que permita a identificação de sua instituição de origem;

d. Se ausentar da sala de espera ou de prova sem autorização prévia do fiscal ou da Comissão, saindo apenas na companhia de um fiscal e/ou sob a fiscalização da equipe de aplicação da prova;

- e. Realizar qualquer espécie de consulta ou comunicação com outros candidatos ou pessoas estranhas, oralmente ou por escrito;
- f. Consultar livros, códigos, manuais, impressos, anotações ou quaisquer outros meios;
- g. Aguardar por outros candidatos próximo à sala do Exame;
- h. Portar arma, mesmo que detenha a licença oficial para tanto.

10.2.6 Caso o candidato necessite fazer uso ou portar dispositivo eletrônico para a saúde pessoal (bomba de insulina e similares) deverá informar o fiscal no momento de execução das provas.

10.2.7 Os pertences pessoais, inclusive aqueles de uso proibido, durante a realização da prova, serão deixados em local indicado pelos aplicadores durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova, não se responsabilizando a FEBRASGO por perdas, extravios, furto, roubo ou danos que eventualmente ocorrerem. No caso de celulares e outros equipamentos eletrônicos, eles deverão ser desligados.

10.2.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a entrada e/ou permanência de pessoas não autorizadas pela FEBRASGO nos locais da realização das provas.

10.2.9 A candidata lactante, que tiver o período para amamentação deferido, deverá solicitá-lo ao Fiscal da prova.

10.2.10 Não haverá prorrogação do tempo previsto para realização da prova teórico-prática em virtude do afastamento do candidato da sala, seja por qualquer motivo.

10.2.11 Os objetos ou documentos perdidos durante a realização das provas, que porventura venham a ser entregues à FEBRASGO, serão guardados pelo prazo de 90 (noventa) dias, e encaminhados posteriormente à seção de achados e perdidos dos correios, tratando-se de documentos, ou a instituições assistencialistas, em caso de objetos.

10.3 DA ELIMINAÇÃO DA PROVA

10.3.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das provas que compõem este Exame, implicará em tácita desistência e automática eliminação do Exame objeto deste Edital, consideradas sem efeitos, para todos os fins, as eventuais provas ou etapas que tiverem sido prestadas no decorrer do processo.

10.3.2 Será eliminado do exame, a qualquer momento e sem prejuízo de demais penalidades previstas em lei, o candidato que:

- a. Descumprir ou não obedecer às regras e obrigações determinadas neste Edital;
- b. Prestar qualquer informação falsa ou inexata durante a inscrição, ou que não satisfizer todas as condições estabelecidas neste Edital;
- c. Não atender a qualquer solicitação do fiscal ou do membro da Comissão, para adequação do ambiente, do seu comportamento, ou outras solicitações durante a execução das provas;
- d. Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, autoridades presentes e/ou os candidatos;

e. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

10.3.3 Caso ocorra qualquer situação que implique na eliminação do candidato, será lavrada a ocorrência pelos fiscais das provas e pela FEBRASGO, que será enviada à CNE de Reprodução Assistida para análise e providências cabíveis;

a. A ocorrência deverá conter os seguintes dados: qualificação completa do candidato eliminado, horário da eliminação, motivo da eliminação e se o candidato tomou ciência da eliminação e em caso negativo, o fiscal irá fazer constar o motivo de o candidato não ter sido cientificado de sua eliminação.

11. Do gabarito e do resultado da(s) prova(s)

11.1 DO JULGAMENTO DAS PROVAS

11.1.1 As notas das provas, de cada fase, e a nota final serão calculadas na escala de 0,00 a 10,00 (zero a dez), com 2 casas decimais, com arredondamento da 3ª casa decimal, para cima, se igual ou superior a 5 (cinco), ou para baixo, se inferior;

11.1.2 As questões ou tarefas não respondidas pelo candidatos receberão pontuação zero.

11.1.3 A nota da prova da 1ª fase será calculada com base no número de acertos em relação ao número total de questões da prova por meio de conversão por regra de três.

11.1.4 Será convocado para a 2ª fase o candidato que obtiver nota igual ou superior a 7,00 (sete) na prova da 1ª fase.

a. O candidato que tiver nota inferior a 7,00 em qualquer uma das provas será eliminado

11.1.5 A **nota da Prova Teórico-Prática** da 2ª fase será calculada com base no desempenho do candidato nas tarefas apresentadas nas situações clínicas e cirúrgicas.

11.1.6 Cada situação clínica e/ou cirúrgica da Prova da 2ª fase terá a pontuação total de 10 (dez) pontos, na escala de 0,00 a 10,00 em números com duas casas decimais.

a. A pontuação total será a soma das pontuações obtidas nas tarefas demandadas;

b. As tarefas poderão receber pontuação diferenciada, de acordo a complexidade e relevância;

c. Na avaliação das tarefas realizadas pelo candidato serão considerados a adequação e completude das respostas, as habilidades práticas demonstradas, e a habilidade de comunicação, tendo como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado nas referências deste edital;

d. As tarefas não realizadas/demonstradas pelos candidatos receberão pontuação zero;

11.1.8 A nota da prova da 2ª fase será calculada na escala de zero a dez em números com duas casas decimais, com base nos pontos obtidos pelo candidato frente ao seu desempenho nas situações clínicas e ou cirúrgicas, por meio de conversão por regra de três.

11.1.9 A nota final será a média aritmética das notas da 1ª e 2ª fase.

11.1.10 Será considerado suficiente para receber o Certificado de Habilitação na Área de Atuação em Reprodução Assistida o candidato que for convocado para a 2ª fase E obtiver

nota FINAL igual ou superior a 7,00.

11.1.11 Não haverá, em hipótese alguma revisão de provas.

12. Do(s) recursos(s)

12.1 Caberá recurso no prazo de **48 horas** contados da publicação/divulgação do objeto do recurso, contra as seguintes situações:

12.1.1 Indeferimento de inscrição

12.1.2 Questões e gabarito preliminar da Prova Teórica da 1ª fase

12.1.3 Questões e gabarito preliminar das Provas Teórico-Prática da 2ª fase

12.1.4 Contra o boletim individual com as notas do candidato

12.2 No caso de recurso contra o **indeferimento da inscrição**, o candidato deverá, obrigatoriamente, enviar à **FEBRASGO**, pelo e-mail candidatostego@febrasgo.org.br, a cópia legível do comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como de toda a documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição.

12.3 Os recursos interpostos contra **questões da Provas** deverão ser elaborados sem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso, com argumentação lógica e consistente, fundamentados nas razões recursais do candidato, com indicação expressa da bibliografia, dentre as referências bibliográficas sugeridas no presente edital, informando a página da referida obra em que se localiza a fundamentação utilizada no recurso.

12.4 A interposição de recursos contra **questões, gabarito preliminar da Prova Teórica e expectativas de respostas da Prova Teórico-Prática** fica condicionada ao pagamento da taxa de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) por questão reclamada no recurso.

12.4.1 O pagamento da taxa recursal deverá ser realizado no ato de interposição dos recursos, via pix, por meio de código que será gerado pela **Plataforma de Provas**.

12.5 Não serão aceitos recursos coletivos.

12.6 Não serão admitidos recursos interpostos fora do prazo, ou por outro meio que não as Plataformas de Inscrição ou de Provas.

12.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja objeto de recurso previsto neste edital.

12.8 A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada de forma individualizada.

12.9 Os pontos relativos a questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que não obtiveram pontuação nas referidas questões conforme o gabarito e expectativas de respostas preliminares, independentemente de interposição de recursos. Os

candidatos que haviam recebido pontuação nas questões anuladas, após os recursos, terão essa pontuação mantida.

12.10 Na alteração do gabarito ou das expectativas de respostas preliminares, de ofício ou por força de provimento a recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito e expectativas de respostas definitivos.

12.11 Não haverá reconsideração de recursos.

13. Da confecção do certificado

13.1 Todos candidatos aprovados, com nota igual ou superior ao exigido nos critérios de aprovação, serão inseridos no sistema de títulos da AMB para realização do processo de confecção do certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida

13.2. Para a confecção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa cobrada pela AMB, pelos valores vigentes por ocasião da solicitação.

13.3 A título informativo, a taxa para emissão do Certificado de Área de Atuação pela AMB atualmente vigente é de R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais) para associado efetivo adimplentes AMB e R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) para não associado.

13.4. O prazo de confecção e entrega do Certificado de Área de Atuação pela AMB é de até 30 a 45 dias a contar após 24 horas da realização do pagamento da taxa de emissão do certificado à AMB.

13.5 O candidato que não preencher os requisitos deste edital, tendo, portanto, sua inscrição indeferida e, apesar disso, conseguir prestar as provas sob ordem judicial, se for aprovado a emissão do Certificado pela AMB fica condicionada ao trânsito em julgado de decisão de procedência da ação. Com o trânsito em julgado da procedência da ação o candidato também deverá adotar o procedimento disposto nos itens 13.2 e 13.3.

14. Das disposições finais

14.1 Todos os dados dos candidatos participantes deste edital, serão inseridos no sistema da AMB.

14.2. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia não se responsabilizará por inscrições não recebidas em virtude de falhas de comunicação, congestionamento de linhas, possíveis falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos bem como por outros meios, sendo o envio de responsabilidade do candidato.

14.3. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia não se responsabilizará por possíveis falhas na prestação do serviço de entrega e/ou envio de documentos, seja digital ou físico, bem como os demais fatores alheios.

14.4. Serão de responsabilidade dos candidatos qualquer erro ou omissão e informações falsas ou tendenciosas prestadas no ato da inscrição.

14.5. Constatado, a qualquer momento, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos de habilitação neste Edital e/ou que contenha documentos e/ou declarações falsas ou inexatas, a mesma será cancelada para todos os fins. Consequentemente, serão anulados todos os atos posteriores à inscrição, mesmo que o candidato tenha obtido aprovação nas provas, sem prejuízo do ajuizamento das ações cabíveis.

14.6. Não serão realizados quaisquer tipos de análise ou de avaliação de documentos pessoalmente ou por telefone.

14.7. Não há compromisso da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia em cobrar possíveis documentos pendentes.

14.8. As dúvidas relacionadas à Prova para obtenção do Certificado de Área de Atuação em Reprodução Assistida deverão ser encaminhadas aos canais oficiais que constam neste edital.

14.9. As declarações de aprovação serão disponibilizadas a partir da data prevista no Cronograma oficial, mediante solicitação do candidato.

14.10. As declarações de aprovação na prova terão o prazo de até 2 (dois) dias úteis para serem confeccionadas ao candidato após resultado final.

- A declaração não equivale ao Certificado de Área de Atuação. Para a solicitação do RQE junto ao Conselho Regional de Medicina, somente será aceito o Certificado de Área de Atuação emitido pela AMB/ Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

14.11. A Comissão Organizadora poderá solicitar, caso julgue necessário, documentos adicionais comprobatórios para o processo de habilitação do candidato.

14.12. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam de quaisquer despesas decorrentes da realização da prova em formato presencial/on-line, incluindo custos com deslocamento e hospedagem para a prova presencial, equipamentos, internet e eventuais intercorrências técnicas que impeçam o candidato de participar da Prova na data e horário previstos neste Edital.

14.13. Todas as cópias autenticadas dos documentos apresentados pelo candidato poderão ser auditadas e qualquer inconsistência poderá incorrer na anulação da inscrição do candidato.

14.14 O candidato deverá manter seu endereço e e-mail atualizados na plataforma de inscrições enquanto estiver participando do exame e, posteriormente, se habilitado, na Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia.

14.14. As provas de Certificado de Área de Atuação da AMB são organizadas e regidas pelas Resoluções do CFM 2.148/2016 e 2.380/2024 e seus anexos, seguindo os critérios estabelecidos na Normativa da Associação Médica Brasileira – AMB, responsável pelas condições e regras exigidas nos Editais das Sociedades de Especialidade.

14.15. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

14.16. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia, a Associação Médica Brasileira e a empresa contratada para a execução da prova não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste exame ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto

neste Edital.

14.17. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e apresentação de documentos após as datas estabelecidas.

14.18. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia poderá, a qualquer tempo, eliminar deste exame o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento do presente edital, o qual estará sujeito às medidas legais cabíveis.

14.19. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

14.20. A Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia e AMB soberana no julgamento dos casos não previstos neste Edital.

15. Conteúdo programático

1. Objetivo

A presente matriz de conteúdo tem como finalidade assegurar a transparência, a padronização e a aderência do exame às competências esperadas do especialista em Reprodução Assistida.

2. Distribuição dos Conteúdos – Prova Teórica (1ª fase) e Prova Prática (2ª fase)

Área de Competência	Conteúdos Principais
1. Fisiologia reprodutiva	Eixo HHO, foliculogênese, ovulação, função lútea, otimização da fertilidade natural, cuidados pré concepcionais.
2. Avaliação da infertilidade	Investigação feminina e masculina, exames complementares.
3. Fator ovariano	Reserva ovariana, SOP, falência ovariana
4. Fator tuboperitoneal	Endometriose, aderências, patologia tubária
5. Fator uterino	Miomas, pólipos, malformações, endométrio
6. Fator masculino	Espermatogênese, análise seminal, varicocele, genética, abordagem.
7. Técnicas de reprodução assistida (TRA)	FIV, ICSI, útero de substituição, ovodoação, técnicas complementares, preparo endometrial, inteligência artificial em reprodução assistida, repercussões obstétricas, neonatais e sobre a prole.
8. Laboratório de embriologia	Cultura embrionária, classificação embrionária, indicadores, correlação laboratorial/clínica.
9. Preservação da fertilidade por questões sociais e médicas	Técnicas e indicações.

Área de Competência	Conteúdos Principais
10. Genética reprodutiva	Testes genéticos pré gestacionais e suas indicações, aconselhamento genético, síndromes e doenças raras.
11. Endocrinologia aplicada a reprodução assistida	Estimulação ovariana e protocolos, suporte de fase lútea em reprodução assistida e em baixa complexidade.
12. Complicações em RA	OHSS, gestação múltipla, intercorrências.
13. Ética e legislação em Reprodução assistida	Normas atualizadas e vigentes do CFM e RDC's sobre técnicas de reprodução assistida
14. Tratamentos em baixa complexidade	Coito programado e inseminação intrauterina
15. Abordagens da medicina reprodutiva em situações específicas	Populações vulneráveis, transexuais, Infertilidade sem causa aparente (ISCA), perda gestacional de repetição, add-ons em reprodução assistida.

3. Distribuição por Nível Cognitivo (Taxonomia de Bloom Adaptada)

Nível	Descrição
Conhecimento	Conceitos e definições
Compreensão	Interpretação de dados
Aplicação	Conduta clínica
Análise/Decisão	Casos complexos

4. Estrutura da Prova Prática (2ª fase)

A prova prática avaliará competências clínicas, técnicas e comportamentais, podendo incluir:

- Interpretação de caso clínico em infertilidade
- Planejamento de ciclo de FIV geral e em situações específicas
- Análise de resultados laboratoriais (hormonal/seminal/Indicadores)
- Complicações em reprodução assistida
- Comunicação com paciente (aconselhamento)

5. Distribuição das Competências – Prova Prática

Competência Avaliada
Raciocínio clínico
Tomada de decisão
Conhecimento técnico

Competência Avaliada
Interpretação de exames
Comunicação médica

16. Bibliografia

Referências Bibliográficas Sugeridas

As questões serão baseadas em literatura atualizada, incluindo:

- Diretrizes e guidelines da European Society of Human Reproduction and Embryology (ESHRE) disponíveis online.
- Diretrizes e guidelines da American Society for Reproductive Medicine (ASRM) disponíveis online.
- Diretrizes da Federação Brasileira das Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO) disponíveis online.
- Normas atualizadas do CFM e RDC's relacionadas à reprodução assistida disponíveis online.